



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
_____/2022

CONTRATANTE (UASG)
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160137)

OBJETO
Aquisição de Certificação Digital

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 770,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/02/2023 às 8h
Até 11/02/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 08/02/2023 às 8h
Até 11/02/2023 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 65296.001296/2023-58)

Torna-se público que o(a) 3º batalhão de infantaria de selva, por meio do(a) Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances:

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1) O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de certificação digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2) A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNID	QTD	PREÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO
1	Certificado Digital E-CPF A3 1 ANO	27219	Unid	1	R\$ 350,00	MANAUS	30 DIAS
2	Certificado Digital E-CPF A3 3 ANOS	27219	Unid	1	R\$ 420,00	MANAUS	30 DIAS

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3) O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4) PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.5) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

1.5.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.5.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.6) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.6.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.6.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.6.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.6.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.6.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.6.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.6.5 sociedades cooperativas.

2 OU

2.1) *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.1.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2) O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8) Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9) No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1 (um) real.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 65296.001296/2023-58

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de certificado digital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital E-CPF A3 1 ANO	27219	Unid	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Certificado Digital E-CPF A3 3 ANOS	27219	Unid	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Da exigência de amostra:

- 4.1.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.1.1.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.1.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.1.1.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho., em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarife 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Barcelos- Amazonas,
Avenida Frei Mathias, CEP 69700-000.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

1.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

1.14. **Habilitação Jurídica:**

1.14.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

1.14.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

1.14.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

1.14.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

1.14.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

- 1.14.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

- 1.14.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

- 1.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.15.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

- 1.15.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.15.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.15.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.15.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.15.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.15.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.15.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

2.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160137;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: I3DAFUNCNPJ;

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Barcelos, Amazonas 23 fevereiro de 2023



RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx 55-Almoxarife/Fisc Adm/3º BIS
EB: 65296.001296/2023-58

Barcelos, AM, 17 de fevereiro de 2023

Do Encarregado do Setor de Material

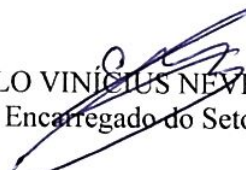
Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: requisição para aquisição de token

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de token abaixo relacionadas.

Item	Descrição do material/serviço	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado Digital E-CPF A3 1 ANO	Unid	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Certificado Digital E-CPF A3 3 ANOS	Unid	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Total:.....					R\$ 770,00

2. Justificativa: Para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva


RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA CRUZ - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

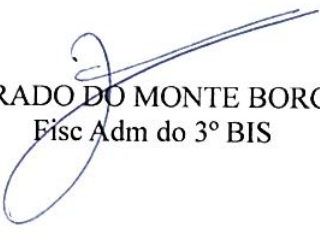
 

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição 55-Almoxarife/Fisc Adm/3º BIS , de 17 de fevereiro de 2023.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

- ☐ Licitação
- ☐ Pregão tipo SRP
- ☐ Utilização de SRP da UASG indicada
- ☒ Dispensa de Licitação (Inciso II do Art 75 da Lei 14.133/21)

Barcelos-AM, 17 de fevereiro de 2023


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

- ☐ Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
- ☐ Autorizo o empenho em SRP próprio
- ☐ Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
- ☒ Autorizo a dispensa de licitação
- ☐ Não autorizo a aquisição/contratação
- ☐ _____

Barcelos-AM, 17 de fevereiro de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante: Encarregado de material	
Responsável pela Demanda: Rômulo Vinícius Neves da Cruz	Matrícula:
E-mail:	Telefone: (94) 99302-3963

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz se necessário à abertura de uma contratação para aquisição de token. A aquisição dos materiais tem a finalidade de possibilitar e adequar os agentes da administração e melhorar as condições de funcionamento da mesma no âmbito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A demanda inicial é baseada na necessidade de adaptação dos agentes da administração do 3º BIS. Tal demanda está evidenciada no termo de referência desta contratação.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A previsão de data para início da aquisição é de fevereiro de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA CRUZ - 1º Ten

Anderson Santana machado 3º Sgt

Barcelos-AM, 17 de fevereiro de 2023.

RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA CRUZ - 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 65296.001296/2023-58)**

Este estudo é a etapa antecessora para aquisição de certificado digital para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva a fim de atender às necessidades administrativas do batalhão.

1. DA BASE NORMATIVA

1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021-MPOG.

2. DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1. O 3º Batalhão de Infantaria de Selva não possui processo licitatório próprio vigente, e por isso faz necessária a contratação direta, devido a urgência e necessidade de agilidade nessa aquisição. Aonde em vista disso, foram tomadas todas as medidas administrativas cabíveis ao qual o referido edital impunha. Desta forma, para aquisição de certificado digital A3, faz-se necessário a abertura de uma contratação direta tendo por finalidade adquirir os materiais para dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração desta OM.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA CRUZ – 1º Ten - integrante técnico;

4. DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.1. Em atenção aos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade do 3º Batalhão de Infantaria de Selva para fluxo das atividades administrativas.

A aquisição dos referidos materiais de visa atender às necessidades desta unidade vinculadas a 2º Brigada de Infantaria de Selva de São Gabriel da Cachoeira – AM. Faz-se necessária a aquisição de certificados digitais para os setores em questão a fim de atender às demandas para o 1º e 2º semestre do ano de 2023.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares quanto às necessidades nos Setores da Administração do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.1.2. Para tal, a referidas OM vem recebendo anualmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição de certificados digitais. Serão realizadas compras em parcelas únicas.

4.1.3. O referido certame tem por finalidade atender às necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva através da Dispensa de Licitação, que compreende o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras nos termos do inciso II do art. 75, da Lei 14.133.



4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Para que a presente contratação possa garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade técnica, existem requisitos mínimos relativos à qualificação conforme a seguir:

4.2.1.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.2.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

4.2.1.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1.2.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) pelo(s) adjudicatário(s) deverá(ão) atender, no que for aplicável, às disposições de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 4º, do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, ao constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª Ed., ABR/20. Portanto, para a presente aquisição deverão ser adotadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

4.2.1.2.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.1.2.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.1.2.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.1.2.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2.1.2.1.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.2.1.2.1.6. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

4.3.1. As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades administrativas para atender às necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND MEDIDA	REQ MIN	REQ MÁX	QTD TOTAL	PERIODICIDADE
1	CERTIFICADO DIGITAL	27219	1	1	2	1	ANUAL
2	CERTIFICADO DIGITAL	27219	1	1	2	1	ANUAL

4.3.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Material desta unidade, onde se localiza em:

- 3º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida Frei Mathias de Boa Ventura, na cidade de Barcelos-AM, CEP 69700-000;

4.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

4.4.1. Para chegar ao preço de referência foi realizado pesquisa de mercado com vários fornecedores da região do Amazonas, devido a peculiaridade da região de difícil acesso, somente fluvial, tendo uma

diferenciação na entrega em relação ao frete, o que foi explicitamente mencionado na pesquisa de mercado junto aos fornecedores. Com base no mencionado devido ao frete da localidade. O método utilizado foi a média dos preços ofertados, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os praticados comumente no mercado da região.

4.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. A licitação na modalidade do tipo Dispensa de Licitação, para eventual aquisição de certificados digitais e, como regra geral foi dividida em itens.

A divisão do objeto, não ocasionará nenhum prejuízo para o conjunto da solução, ou perda de economia de escala, bem como, propiciará ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa senda, a técnica resta provada ser tecnicamente viável, não havendo perda de escala, ocorrerá um melhor aproveitamento do mercado, e havendo um aumento na competitividade.

4.6 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de material de certificados digitais para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, ainda evidencia que a realização desta aquisição se mostra viável tecnicamente.

4.6.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e considerando que o objeto em tela se trata de bens comuns do ponto de vista técnico, estas Organizações Militares entendem que não há óbice para a presente aquisição. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

4.6.3. Sendo assim, os dados tabulados viabilizam a aquisição para o ano de 2023.

Barcelos, AM, 17 de fevereiro de 2023.


RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA CRUZ – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cumprindo o que dispõe o Inc. II do Art. 75, de 01 de abril de 2023, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar para eventual Aquisição de Certificado digital, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo, em proveito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Órgão Gerenciador, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo **Menor Preço por ITEM**.

Barcelos/AM, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

Mapa de Risco
da
Contratação para certificados digitais



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023-3º BIS

Com o intuito de melhor instruir a dispensa de licitação nº 01/2023, o setor requisitante, do 3º BIS, elaborou o Mapa de Risco para contratação de execução de entrega do material.

1. MAPA DE RISCO PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. MAPA DE RISCO - ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS

RISCO 1.1.1		
Especificação insuficiente para os serviços		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

1.1.2. MAPA DE RISCO - NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO ORDENADOR DE DESPESAS

RISCO 1.1.2		
Não aprovação do Termo de Referência		
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Termo de referência não abrange todo processo de contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar toda a instrução do processo referente ao planejamento da contratação e despachar junto ao Ordenador de Despesas	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Após despacho da instrução do processo, realizar as devidas alterações para que atenda as exigências para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação



1.1.3. MAPA DE RISCO - ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

RISCO 1.1.3		
Atraso na conclusão da licitação		
Probabilidade:		(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		(x) BAIXO () MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento administrativo.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Na abertura das propostas, prevenindo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica	Equipe de Planejamento e Diretor
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Equipe de Planejamento e Encarregado de material

2. MAPA DE RISCO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1.1. MAPA DE RISCO - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

RISCO 2.1.2		
FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	SALC



2.1.2. MAPA DE RISCO - RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES

RISCO 2.1.4		
Recursos administrativos procedentes		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Análise junto a SALC quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Equipe de Planejamento

3. MAPA DE RISCO PARA GESTÃO DO CONTRATO

3.1.1. MAPA DE RISCO - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

RISCO 3.1.1		
FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Notificação a empresa	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Fiscal de contrato/Seção de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Ofício e notificação a empresa	Fiscal de contrato/Seção de Contrato

3.1.3. MAPA DE RISCO - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

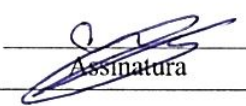
RISCO 3.1.3		
INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	



2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da Academia Militar das Agulhas Negras, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Seção de Contrato
2	Estabelecer sanções por atraso	Seção de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Seção de Contrato

4. APROVAÇÃO DO MAPA DE RISCO

20.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, aprova o Mapa de Risco.

<u>17 102 123</u>	Integrante Requisitante/área: RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA CRUZ – 1º Ten	 Assinatura
-------------------	--	---





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.001296/2023-58)**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023, que o aumento da despesa decorrente da aquisição de certificados digitais, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de 2023, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: 0001-160137

Fonte de recurso: 1000000000

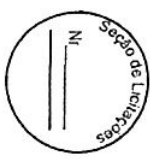
Programa de Trabalho: 171460

Natureza da despesa: 339030

Plano Interno: I3DAFUNCNPJ

Barcelos, AM, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIÇBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - NUP: 65296.001296/2023-58

Empresa nº 1 – ASCON AUTORIDADE DE REGISTRO - CNPJ: 10.470.704/0001-81;
Empresa nº 2 – BRAI – CERTIFICA AO DIGITAL E SISTEMAS LTDA - ME - CNPJ: 23.869.655/0001-04;
Empresa nº 3 – G P S CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ: 07.373.055/0001-96;
Empresa nº 4 – MARKIE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 25.447.784/0001-21; e
Empresa nº 5 - WILLIAM BRAILE DA COSTA E SILVA - CNPJ: 65.591.991-49 ;

Item	Descrição / Especificação do Material	Und	Qnt	V Unit	V Total	Empresa nº 1	Empresa nº 2	Empresa nº 3	Empresa nº 4	Empresa nº 5	Metodologia para obtenção do preço de referência	Menor valor
01	CERTIFICADO DIGITAL A3 DE 1 ANO	Und	1			R\$ 350,00	-	-	R\$ 425,00	R\$ 356,00	Menor valor	R\$ 350,00
02	CERTIFICADO DIGITAL A3 DE 3 ANOS	Und	1			R\$ 420,00	R\$ 424,00	R\$ 660,00			Menor valor	R\$ 420,00

TOTAL												R\$
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----

1. O critério utilizado para obtenção do preço de referência foi da seguinte forma:
2. Itens , foi usado a metodologia menor valor;

Barcelos, AM, 17 de fevereiro de 2023.

RÔMULO VINÍCIUS ~~SILVEIRA~~ DA CRUZ - 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023
(Processo Administrativo n.º 65296.001296/2023-58)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 17 de fevereiro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Rodrigo Magalhães.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Manaus, 08 de Fevereiro de 2023.

Somos a ASCON Autoridade de Registro certificadora, Razão Social: NEPOMUCENO LTDA, sob o CNPJ 10.470.704/0001-81, e gostaríamos de apresentar a você nossos modelos de certificados digitais. Dentre eles o produto solicitado: **e-CPF A3 em Token**.

Segue abaixo a descrição do modelo:

Tem validade de 12 meses e 36 meses sendo armazenados em Token.

Investimento para 12 meses: R\$ 350,00

Investimento para 36 meses: R\$ 420,00

Item	Descrição	QTD	VALIDADE (MESES)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, Descrição: Emissão de Certificação Digital tipo A3, pessoa física, mídia em cartão ou token, conforme projeto básico.	1	12	R\$ 350,00	R\$350,00
2	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, Descrição: Emissão de Certificação Digital tipo A3, pessoa física, mídia em cartão ou token, conforme projeto básico.	1	36	R\$ 420,00	R\$ 420,00
VALOR GLOBAL					R\$ 770,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

PIX, boleto bancário a vista e cartão de crédito ate 3x sem juros.



IMPORTANTE: A Nota Fiscal referente ao atendimento sairá em nome da Online Certificadora (nossa autoridade certificadora).

FORMAS DE ATENDIMENTO:

- Presencial (Edifício Rio Negro, Skye Platinum, Fórum Business Center, Ascon Parque 10)
- Online por videoconferência, caso o documento do representante seja CNH.
- Atendimento externo, com taxa no valor de **R\$ 100,00 (pix ou a vista)**.

KIVIA BRUNA DA SILVA
MARIANO:70091121264

Assinado de forma digital por
KIVIA BRUNA DA SILVA
MARIANO:70091121264
Dados: 2023.02.08 15:20:22 -03'00'

MÉDIA

R\$ 285,27

MEDIANA

R\$ 220,00

MENOR

R\$ 150

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

11 of 82726

Ano da Compra

2022

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2022**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para serviços de certificação digital, para emissão de 03 de certificado digital A3 e-CPF padrão ICP Brasil válido por 36 meses (sem fornecimento de token pela contratada)**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 660**Código do CATMAT:** 25470**Descrição do Item:** SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 15/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G P S CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**CNPJ/CPF:** 07373055000196**Porte do Fornecedor:** Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135030 - EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 285,27	R\$ 220,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
11 of 82726	2022

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2022**Número do Item:** 00002**Objeto da Compra:** Emissão de certificado digital A3 com token pessoa física e pessoa Jurídica.**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 424**Código do CATMAT:** 27197**Descrição do Item:** EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 12/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRA1 - CERTIFICA AO DIGITAL E SISTEMAS LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 23869655000104**Porte do Fornecedor:** Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 285,27	R\$ 220,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
11 of 82726	2022

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00115/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de certificado digital A3 e Token para o Servidor - William Braile da Costa e Silva.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 356

Código do CATMAT: 27219

Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WILLIAM BRAILE DA COSTA E SILVA

CNPJ/CPF: 64591999149

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 465,89	R\$ 294,50	R\$ 148

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
22 of 82726	2022, 2023

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Aquisição de Certificado Digital.**Quantidade Ofertada:** 3**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 425**Código do CATMAT:** 27189**Descrição do Item:** EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 03/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARKE SISTEMAS LTDA**CNPJ/CPF:** 25447784000121**Porte do Fornecedor:** Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.470.704/0001-81 DUNS®: 899691953
Razão Social: NEPOMUCENO LTDA
Nome Fantasia: ASCON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	12/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/11/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2020 (*)